



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 26 DE OUTUBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3615 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.964, de 25 de outubro de 2023. De autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta Mil Reais), destinados ao repasse da assistência financeira complementar, através de transferências dos valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, referentes as competências de Setembro a Dezembro e 13º Salário de 2023, para os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no segundo referendo na medida cautelar na ADI n.º 7222 e a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.
Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
(Nova redação dada através de Emenda Modificativa nº 001/2023 de autoria da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Catolé do Rocha-PB).

02.1000 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10.302.0016.2353 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTOS AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
Valor: R\$ 360.000,00
Elementos de Despesas:
3190.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 30.000,00
3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 330.000,00
Fonte de recurso: 16050000 – Assistência Financeira da União destinados à complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais de enfermagem.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02.1000 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10.302.0016.2097 MANUTENÇÃO DA SAMU
Elemento de Despesa:
3190.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 30.000,00
3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

02.1000 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10.302.0016.2214 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
Elemento de Despesa:
3190.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 95.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

02.1000 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10.122.0017.2095 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Elemento de Despesa:
3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

02.1000 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10.301.0017.2096 MANUTENÇÃO DO CAPS
Elemento de Despesa:
3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

02.1000 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10.301.0017.2126 MANUTENÇÃO DO CER II
Elemento de Despesa:
3190.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 10.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

02.1000 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10.302.0016.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa:
3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 25 de outubro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 258/2023

Em, 25 de outubro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição;
CONSIDERANDO requerimento da parte interessada;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matrícula 11, no cargo de auxiliar administrativo.
Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação da referida servidora, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 19 de outubro de 2023.
Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 25 de outubro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 259/2023

Em, 25 de outubro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 26 DE OUTUBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3615 – PARTE 1

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, o servidor FRANCISCO RIAN PEREIRA SALES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matrícula 10676, no cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 24 de outubro de 2023.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 25 de outubro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 05 lugares, 0KM, modelo/ano 2023/2024, conforme especificações técnicas anexas, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 89.000,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos do decreto Federal nº 10.024/2019.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Outubro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00003/2023/ Proc. Licitatório nº 00025/2023.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 46.836.245/0001-54.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 03 meses, até 24/01/2024.

Dotação Orçamentária: FPM/ICMS e Outros; 10.302.0016.1038 – Reforma e ampliação de Unidade de Saúde; 10.302.0016.1035 – Construção de Unidade de Saúde; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 25 de outubro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00005/2022/ Proc. Licitatório nº 00038/2022.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 30.270.444/0001-08.

Objetivo: Alterar a Cláusula Primeira do III Termo Aditivo do contrato em epígrafe, prorrogar a vigência do contrato por mais 03 meses, até 22 de janeiro de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e Outros; 10.302.0016.1297 – Construção do Centro de Imagens; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 25 de outubro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br